

## INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para que seja disponibilizada uma equipe técnica para verificar a necessidade de implantação de faixa elevada na Avenida Espigão em frente ao Supermercado Capital, no Bairro Tijucal em Cuiabá-MT.

### À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

## JUSTIFICATIVA

Indico para que seja disponibilizada uma equipe técnica para verificar a necessidade de implantação de faixa elevada na Avenida Espigão em frente ao Supermercado Capital, no Bairro Tijucal em Cuiabá-MT.

A faixa elevada serve como uma forma de segurança na travessia das vias em questão, os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, não se sujeitando a acidentes.

É de suma importância que a Secretária Municipal responsável pelos serviços públicos do município atente as demandas e solicitações da população, a Câmara Municipal tem funções institucionais, legislativa fiscalizadora, julgadora, administrativa, integrativa e de assessoramento, exercida com independência e harmonia com o Executivo Municipal, sugerindo medidas de interesse público ao Executivo.

Importante Ressaltar o trabalho realizado pelo parlamentar nos bairros e acesso a população sendo o vereador que a representa, dando ênfase às medidas de urgência que atende situações como está apresentada na presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 7 de maio de 2025.

**Marcrean Santos (Câmara Digital) - MDB**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

